



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº BRA.0155/2019, de 22 de outubro de 2019

Dispõe sobre designação de Comissão para
Elaboração e Implementação de Projeto
Pedagógico de Curso Técnico Integrado em
Mecânica

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; da Portaria nº BRA.0150/2019, de 21.10.2019; e da Instrução Normativa nº 3/2015-PRE, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso (CEIC) do Técnico em Mecânica no Câmpus Bragança Paulista:

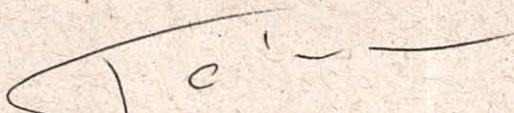
- Rubens Pantano Filho – Presidente
- Cintia Macedo de Lima - docente vinculada à formação profissional (titular)
- Adilson Vitor Rodrigues - docente vinculado à formação profissional (suplente)
- Iara Leme Russo Cury - docente vinculada à formação geral (titular)
- Adriano Henriques Machado - docente vinculado à formação geral (suplente)
- Enzo Basílio Roberto – pedagogo
- Enzo Gaudino Mendes – representante da Coordenadoria de Extensão (titular)
- Ana Letícia Sucomine Carreira – representante da Coordenadoria de Extensão (suplente)
- Alexandre Fonseca Jorge – representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Art. 2º - As atribuições desta comissão são as descritas na Instrução Normativa nº 3/2015-PRE, seguindo o disposto na Resolução nº 143, de 1º de novembro de 2016, que trata da tramitação das propostas de Implantação, Atualização, Reformulação, Interrupção Temporária de Oferta de Vagas e Extinção de Cursos da Educação Básica e Superiores de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, do IFSP.

Art. 3º - Deverá ser elaborado relatório consubstanciado dos trabalhos desenvolvidos para apresentação ao Concam, e também em outras instâncias se solicitado.

Art. 4º - Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como "Atividades de Administração e Representação".

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e têm vigência até 21.10.2021.



ANDRÉ MARCELO PANHAN